

DECRETO Nº 5251/85
de 24 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 421 de 25/10/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
737.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 737.000.000 (setecentos e trin
ta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes do
tações do orçamento vigente:

6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	705.000.000
7.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 4110	Obras e Instalações	7.000.000
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.32 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5251/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1985.

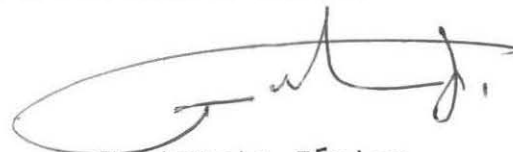


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos